



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1505 =

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1405/2001 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

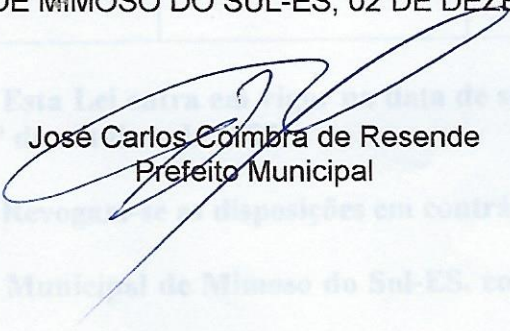
Art. 1º - No Anexo I, parte integrante da Lei Municipal nº 1405/2001, de 1º de fevereiro de 2001, fica alterado o quantitativo e o vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	67	R\$ 240,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

  
José Carlos Coimbra de Resende  
Prefeito Municipal